



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 289/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESTUDANTES DA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO
DIGITAL NO EXERCÍCIO DE 2026/2**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos (as) estudantes da modalidade de Educação a Distância (EaD) contemplados(as) com o Auxílio Inclusão Digital, por meio do Edital nº 276, de 11 de julho de 2023, do Edital nº 106, de 25 de março de 2025, e do Edital nº 089, de 30 de março de 2026, aptos(as) à renovação do benefício para o segundo semestre de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os auxílios financeiros da Assistência Estudantil, previstos no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar, têm por finalidade contribuir para a permanência e o êxito acadêmico dos(as) estudantes regularmente matriculados(as) na instituição que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, observados os critérios estabelecidos nas normativas institucionais.

1.2. A renovação dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil será realizada semestralmente para os cursos subsequentes e de graduação e anualmente para os cursos integrados, conforme estabelecido nas normativas institucionais, estando sua manutenção condicionada à disponibilidade orçamentária destinada a essa finalidade.

1.3. A renovação do auxílio será concedida aos(às) estudantes que possuam matrícula ativa no IFFar e atendam aos requisitos estabelecidos nas normativas da Assistência Estudantil para a continuidade do benefício, observadas as condições previstas no respectivo processo de seleção e no Regulamento de Concessão de Auxílios do IFFar.

1.4. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante procurar a Coordenação do Curso e ao colaborador EaD do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1.5. A qualquer tempo, o(a) profissional assistente social poderá realizar entrevistas, visitas domiciliares, análise documental ou solicitar documentação complementar, utilizando os procedimentos técnicos que considerar pertinentes para o acompanhamento da situação do(a) estudante beneficiário(a).

1.6. O estudante que se recusar à reavaliação solicitada pelo Serviço Social terá o auxílio financeiro suspenso.

1.7. A omissão de informações ou a prestação de informações falsas pelo(a) estudante poderá resultar no cancelamento do auxílio, independentemente do período em que a irregularidade seja constatada, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento aos cofres públicos de valores recebidos indevidamente.

1.8. O estudante deve estar ciente de que é crime omitir ou fornecer informações falsas, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e pode responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

2. DOS ESTUDANTES APTOS À RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Referentes ao Edital nº 276, de 11 de julho de 2023

1. Luana Kezia Pereira Noronha
2. Mirian Débora Gomes Nunes
3. Shirlei Oliveira da Silva da Cruz
4. Valéria de Sousa Araújo
5. Vivian Beatris Bandeira Pinheiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Referente ao Edital nº 106, de 25 de março de 2025

1. Jackson Melonio Ribeiro
2. Luzia Niely Sobreira Trigueiro

Referente ao Edital nº 089, de 30 de março de 2026

1. Adriana da Costa Abreu
2. Alexandre Faria Gomide
3. Ana Caroline da Silva Jesus
4. Brendon Mendes de Souza
5. Camila Giovana Carvalho Souza
6. Charliandro Moraes Ferreira
7. Daiane Cabreira Dakmer
8. Deisydéria Silva dos Santos
9. Deivid Leonardo Camargo Fava
10. Dhiego Martins Magalhães
11. Elisete Terezinha Matias Cezar
12. Elizete Alves de Santana
13. Francine Soares Gonçalves
14. José Vitiney de Paula Magalhães
15. Karla Alves Lopes
16. Lucas Mateus Alves Cruz
17. Lucenilton Silva Nascimento
18. Michelle Silveira Teixeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

19. Paloma Beatriz Freitas Guerra
20. Ricardo Mário da Silva Carvalho
21. Samara Cristian da Costa Martins
22. Sara Ketny Alves Teixeira
23. Saulo dos Santos Glória
24. Simara Nicole Candido dos Santos
25. Thaise Cristina Florenço
26. Vanderlei do Amorin da Rosa

Santa Maria, 10 de setembro de 2026.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022